



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO, DE INFRAESTRUTURA DE CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO, VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGENS, NA FORMA DE UMA CIV (CENTRAL DE INTELIGÊNCIA VISUAL), NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade do Paulista/PE, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil do Município do Paulista, com sede na com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **Manoel Márcio Alencar Sampaio**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.744.717 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.018.934-91, residente e domiciliado na cidade de nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.291.944/0001-89 com sede na Rua General Abreu e Lima, 197, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada por seu sócio administrador Senhor **Gustavo André Costa César**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador(a) da Cédula de Identidade, RG nº 2.987.879 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 618.594.114-68, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, 966, Apt. 801, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2015**, referente à **Contrato de pessoa jurídica para implantação de solução, de infraestrutura de captação, transmissão, visualização e gravação digital de imagens, na forma de uma CIV (central de inteligência visual), no município do Paulista/PE**, por solicitação da Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 176 A/2015**, da Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente Termo Aditivo de **prazo de vigência e execução ao Contrato nº 058/2015**, referente à **Contrato de pessoa jurídica para implantação de solução, de infraestrutura de captação, transmissão, visualização e gravação digital de imagens, na forma de uma CIV (central de inteligência visual), no município do Paulista/PE**, por solicitação da Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do citado instrumento contratual pelo período de **90 (noventa) dias uteis, sendo ambos contados a partir de 17 de setembro de 2015 a 15 de dezembro de 2015**, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, inciso 6.2.

CLÁUSULA SEGUNDA -- Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos ao **Ofício nº 176 A/2015**, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de **prazo vigência e execução**, devidamente encaminhada pelo Secretário de Segurança Cidadã e Defesa Civil do Município do Paulista, o Sr. **Manoel Márcio Alencar Sampaio**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA -- Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 058/2015, de 18 de junho de 2015**, naquilo em que não conflitarem com o Presente Termo Aditivo.



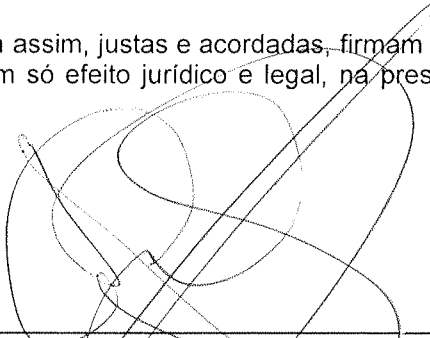
Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

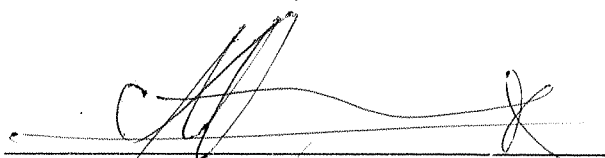
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

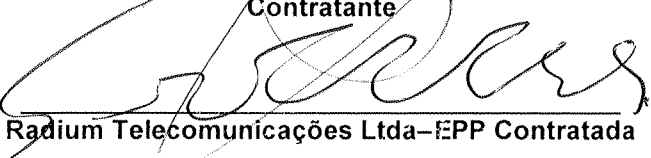
Paulista/PE, 01 de setembro de 2015.



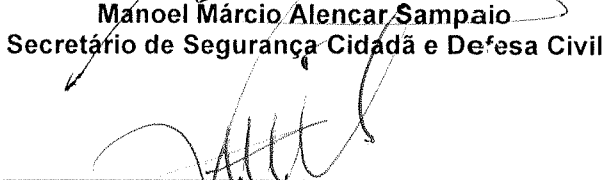
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município de Paulista
Contratante



Manoel Márcio Alencar Sampaio
Secretário de Segurança Cidadã e Defesa Civil




Radium Telecomunicações Ltda – EPP Contratada

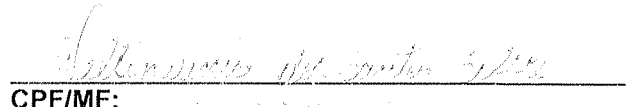


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

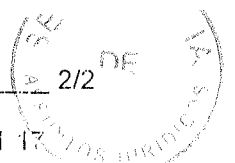
Testemunhas:



CPF/MF: 313.851.174-00



CPF/MF: 313.851.174-00





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015,
FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/ SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – EPP; C.N.P.J.: 05.291.944/0001-89.

OBJETO: Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 058/2015, referente à Contrato de pessoa jurídica para implantação de solução, de infraestrutura de captação, transmissão, visualização e gravação digital de imagens, na forma de uma CIV (central de inteligência visual), no município do Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do citado instrumento contratual pelo período de 90 (noventa) dias úteis, sendo ambos contados a partir de 17 de setembro de 2015 a 15, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta, inciso 6.2.

PRAZO DE VIGÊNCIA Vigência e Execução 90 (noventa) dias úteis, sendo ambos contados a partir de 17 de setembro de 2015 a 15.

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL

Ofício nº 261/ 2015

Paulista, 20 de novembro de 2015.

Exmo. Sr.
FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
.Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Procuradoria

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o inicialmente, vimos pelo presente solicitar a reemissão da prorrogação do contrato relativo ao **PROJETO PAULISTA SEGURANÇA CONECTADA**, em virtude do mesmo ter sido extraviado, segue em anexo cópia da solicitação do ofício 176-A/2015.

Certos do atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Manoel Marcio Alencar Sampaio
Secretário

RELATÓRIO AO 1º TERMO DO
CONTRATO N. 058/2015

~~29/11/15~~

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL

Offício nº 176-A/ 2015

Paulista, 01 de setembro de 2015.

Exmo. Sr.
FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
M.D.Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Procuradoria

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o inicialmente, vimos pelo presente solicitar prazo de vigência e execução por mais 90(noventa) dias relativo ao contrato nº058/2015, processo licitatório nº 006/2015, pregão presencial nº 005/2015, relativo ao **PROJETO PAULISTA SEGURANÇA CONECTADA**, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública(Ministério da Justiça) e a Prefeitura de Paulista/PE, ofício nº 300/2015 (Ministério da Justiça), convênio SENASP/MJ Nº 812122/2014, por falta da execução dos serviços relativo aos itens: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12. Do contrato acima mencionado

Certos do atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



Manoel Marcio Alencar Sampaio
Secretário

*Recebido em
02/09/2015
D. S.*